



PORTARIA N° 289/2025

SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº CONTRATO N° 250/2025, *firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI e a empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.547.343/0001-06, com sede na Rua C S/N Quadra C, Bairro Santa Amélia Maceió, na cidade de Alagoas*, tem por objeto a Execução de Bueiros e pavimentação de vias vicinais no município de Jucati - PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual consta em anexo ao referido contrato,

CONSIDERANDO que, conforme cláusula contratual 2.1, o prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses e, conforme o Termo de Referência no item 5.1, a execução da obra deveria iniciar a partir da emissão da Ordem de Serviço e cronograma de realização dos serviços de até 3 meses, tendo sido expedida a ordem de serviço em 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que a contratada deixou de iniciar a obra no prazo estabelecido, mesmo após notificações formais expedidas pela Administração em 01/09/2025 e 29/09/2025, advertindo quanto às consequências do descumprimento contratual,

CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa aceita pela Administração, constitui infração sujeita às sanções previstas nos arts. 156 e 161 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a **suspensão temporária da execução contratual** até a conclusão de processo administrativo de responsabilização, conforme estabelecido no art. 140, § 1º, da lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo nº 001/2025 para apurar as responsabilidades da contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:



R. Rui Barbosa, n.175
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 3779.8103 / 3779.8221



Art. 1º

Fica suspensa a execução da obra objeto do Contrato Administrativo N° 250/2025, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI e a CONSTRUTORA FERNANDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.547.343/0001-06, com sede na Rua C S/N Quadra C, Bairro Santa Amélia Maceió, na cidade de Alagoas, até a conclusão e decisão final do processo administrativo de responsabilização instaurado para apurar o descumprimento do prazo contratual de início e execução da obra.

Art. 2º

Durante o período de suspensão, ficam igualmente suspensos os efeitos financeiros e a contagem de prazos contratuais relacionados à execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos ônus decorrentes de sua inércia.

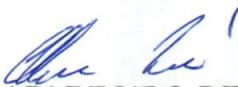
Art. 3º

A empresa contratada será formalmente comunicada desta Portaria, com ciência de que a retomada das atividades dependerá de decisão expressa da Administração após o término do processo administrativo.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucati-PE, 28 de outubro de 2025


CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

Município de Jucati-PE

